



EDITAL PROEXC Nº 3/2019

Processo nº 23117.092382/2018-15

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao PROGRAMA AMIGOS DO CORAÇÃO no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
ENFERMAGEM NUTRIÇÃO ODONTOLOGIA ARTES DANÇA EDUCAÇÃO FÍSICA PSICOLOGIA JORNALISMO MUSICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TEATRO ESTATISTICA MATEMATICA FISIOTERAPIA	04	GESTÃO DE HUMANIZAÇÃO HC UFU

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. **Local e data:**
 - **Data:** Conforme cronograma item 10
 - **Pelo e-mail:** leda.borges@ufu.br
- 4.3. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.3.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 03**.
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo

seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leda.borges@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/03/2019 a 25/03/2019
Inscrições	18/03/2019 a 25/03/2019
Análise documental	26/03/2019
Avaliação	27/03/2019
Resultado Parcial	29/03/2019
Recebimento dos Recursos	01/04/2019
Resultado Final	02/04/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Gestão de Humanização HC UFU, Av. Amazonas, 1950, bairro Umuarama, Uberlândia, MG.

12.2. Telefone: 3239-1300.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 08/03/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071934** e o código CRC **453717D6**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O hospital de clínicas da UFU é referência não só na cidade de Uberlândia como também em toda a região e é conveniado com o SUS. A demanda de pacientes que o hospital necessita atender não corresponde ao número de funcionários necessários para um atendimento humanizado e que atenda aos princípios do SUS: equidade, universalidade e integridade previstos em lei.

Sendo assim faz-se necessário que discentes dos cursos de graduação da UFU, na qualidade de bolsistas de projetos de pesquisa

desenvolvidos por esta Universidade, estejam à disposição da população para informar-lhes adequadamente no HC UFU visando um atendimento humanizado e respeitoso ao estado do ser humano. Dessa forma os participantes dos projetos da Gestão de Humanização do HC UFU poderão oferecer atenção e saúde aos pacientes desde o início do atendimento, evitando aborrecimentos ao longo do atendimento tanto dos pacientes quanto dos funcionários. Existe uma carência de pessoas que dinamizem o atendimento no HCU/UFU e que permita que os demais funcionários cumpram suas funções adequadamente.

Esses projetos buscam suprir as necessidades dos usuários do HCU/UFU em receberem um atendimento mais digno e humanizado, voltado para suas necessidades emocionais subjetivas e ao mesmo tempo auxilia os acadêmicos a entenderem os pacientes e a realizarem um atendimento voltado para essas carências aprendendo sempre a respeitar os valores de cada ser humano.

JUSTIFICATIVA:

Uma das questões mais críticas do sistema de saúde brasileiro é o atendimento das pessoas nos serviços de saúde, onde demonstra que a qualidade de atenção ao usuário é crítica. A proposta da Política Nacional de Humanização é alcançar benefícios para a saúde do usuário e do profissional, logo é necessário repensar as práticas das instituições de saúde buscando opções de diferentes formas de atendimento que preservem um trabalho ético, inspirado em uma disposição de acolher e de respeitar o outro como um ser único e digno, sendo necessário resgatar o respeito à vida humana. Assim se espera que queixas dos usuários referentes aos maus tratos, possam ser minimizadas, mudando a realidade do atendimento de saúde no país.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo é de conduzir um processo permanente de mudança da cultura de atendimento à saúde, promovendo o respeito à dignidade, sempre buscando os valores humanitários. Assim poderá trazer benefícios aos usuários e profissionais da saúde, obtendo um ambiente de relação humana entre a comunidade e o hospital.

ESPECÍFICOS

Aprender a relacionar com pacientes, entendendo suas necessidades e anseios;

Formar profissionais competentes a realizarem um atendimento mais humanitário;

Desenvolver projetos e habilidades dentro de uma equipe multiprofissional;

Dinamizar o atendimento no Pronto-Socorro e Ambulatório evitando grandes filas;

Satisfazer os usuários do HCU/UFU através de um atendimento mais humanizado e verificar suas necessidades;

Dar informações e orientações aos acompanhantes e familiares para que seus sofrimentos sejam minimizados;

Acolher os usuários que se encontram na sala de espera do Pronto-Socorro e Ambulatório;

Analisar a documentação de alta dos pacientes e ajudá-los a se encaminharem para os setores corretos;

Colaborar para que as diretrizes do SUS sejam cumpridas em sua totalidade;

Fazer com que os pacientes não recebam um atendimento somente técnico e científico, mas que suas necessidades subjetivas também sejam supridas;

Dar carinho e atenção a todos que necessitam serem ouvidos e orientados no salão do Pronto-Socorro e Ambulatório;

Realizar pesquisas que possam melhorar o atendimento dos usuários;

Permitir que os funcionários do HCU/UFU realizem suas funções sem se preocuparem com questões burocráticas.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá fazer a recepção dos usuários, sendo acolhedora e confortável, seguindo assim uma das diretrizes da Política Nacional de Humanização. Podendo desenvolver um processo de humanização direta com o usuário, com acolhimento, escuta e uma atitude de sensibilidade, a humanização neste espaço significa, fundamentalmente, ter um espaço organizado que seja favorável ao atendimento do paciente, onde possa ter compreensão e cuidado com o mesmo. A humanização não deve ser de um grupo, mas de todos os envolvidos no ambiente hospitalar, e para que isso ocorra é necessário despertar e sensibilizar o lado humano dos trabalhadores sendo assim uma das atividades a se desenvolver com esse projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Recepcionar e organizar o fluxo de pacientes;
- Informar e orientar usuários e familiares;
- Humanizar as relações entre corpo de funcionários e usuários do sistema SUS;
- Acolher o paciente de forma a contribuir para a qualidade do serviço prestado;
- Facilitar e agilizar a rotina de atendimento;
- Participar das atividades culturais e de produção científica do projeto e de reuniões de equipe;
- Realizar pesquisas com os usuários a fim de verificar o que é preciso para melhorar o atendimento;
- Apoiar o trabalho dos profissionais da saúde.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

O contato com os usuários do HC UFU permitirá que os acadêmicos tenham uma formação mais completa, pois estaremos aprendendo, na prática, como se deve fazer um atendimento humanizado, e a respeitar a dor de cada um. Além disso, nos permitirá aprender a trabalhar em uma equipe multiprofissional, onde poderemos desenvolver diversas habilidades necessárias ao profissional atual.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	

